

ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 07.957.093/0001-96

NIRE: 33.3.0027845-1

Companhia Aberta

**Mapa Sintético de Votação enviado pelo Escriturador para a Assembleia
Geral Ordinária a ser realizada em 30 de abril de 2018 às 10 horas**

Deliberações:	Quantidade de ações		
	Votos a Favor	Votos de Abstenção	Votos contrários
1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017;	0	0	0
2 - Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2017;	0	0	0
3 - Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;	0	0	0
4 - Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;	0	0	0
5 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa	0	0	0
6 - Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	0	0	0
7 - Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu?	0	0	0
8 - Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída	0	0	0
9 - Fixar o montante global da remuneração dos Administradores da Companhia válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2019.	0	0	0
10 - Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?	0	0	0
11 - Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?	0	0	0
12 - Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?	0	0	0
13 - Caso tenha deixado os itens 4, 5, 6, 7, 8 e 11 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os três meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §4º, I, da Lei 6.404/76? Caso opte por [não] ou [abster-se] suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração.	0	0	0